

**SIM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2011100123PERP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011100123-PERP**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na RUA. DR. ÁLVARO FERNANDES, Nº 36/42 CENTRO, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 310.114.893-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº **2011100123-PERP** e a respectiva homologação datada de 07/12/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº **2011100123-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA FÁBRICO DE COSTURA EM TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **2011100123-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	RUA. DR. ÁLVARO FERNANDES, Nº 36/42 CENTRO

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR: OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA / CNPJ: 50.698.567/0001-51						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19848	OVERLOOK 1 AGULHA 3 FIOS MOTOR DIRECT DRIVE (UNIDADE 1.0 UNID.)	SILVER STAR	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
20175	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM MINI CALDEIRA 1,8 LITROS - INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÃO: ALTA GERAÇÃO DE VAPOR; BASE TEFLONADA; RESERVATÓRIO 1,8 LITROS; BOTÃO DE ACIONAMENTO DO VAPOR DE TOQUE MACIO E DE ÓTIMA CONVENIÊNCIA; POTÊNCIA 1000W; VOLTAGEM 220V. (UNIDADE 1.0 UNID.)	WESTMAN	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

*Handwritten signature*

FELIPE ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:353999908  
65  
Digitally signed by FELIPE ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:29:52 -03'00'

LC  
MAQUINAS  
S  
LTDA:4889  
263100019  
9  
Assinado digitalmente por LC MAQUINAS LTDA:488926310001999  
Nº: CNPJ: 50.698.567/0001-51  
Linha: 01 - Prefeitura de Quixeramobim - Ceará - Brasil - RFB  
CPF: 310.114.893-68  
Assinado digitalmente por FELIPE ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Data: 2024.01.09 15:29:52 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

20174	MÁQUINA TRAVETE ELETRÔNICO PONTO FIXO; ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; ÁREA DE COSTURA 40X30 MM; COSTURA DE TECIDO JEANS; CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO; LEVANTAMENTO DE CALÇADOR AUTOMÁTICO; POSICIONAMENTO DE PARADA E SISTEMA DE LIMPA FIO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA 700W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	WESTMAN	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 10.049,00	R\$ 20.098,00
20176	MÁQUINA PARA CORTAR PASSANTES, TIPO GUILHOTINA; ESPECIFICAÇÃO: REGULAGEM DE 00MM A 100MM; POTÊNCIA 550W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	WESTMAN	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
20172	MÁQUINA INTERLOCK 02 AGULHAS - 5 FIOS, ELETRÔNICA - INDUSTRIAL; ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; BITOLA LARGA; LUBRIFICAÇÃO DA BARRA DE AGULHAS; COSTURA DE TECIDO JEANS; POTÊNCIA 550W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	SILVER STAR	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
20171	MÁQUINA DE PREGAR CÓS COSTURA PONTO CORRENTE, 12 AGULHAS, ELETRÔNICA - INDUSTRIAL; ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; BITOLA: 1/4 - 1 - 1/4; CATRACA TIPO PULLER; COSTURA DE TECIDO JEANS; POTÊNCIA 600W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	WESTMAN	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 59.746,00</b>						

**LICITANTE VENCEDOR: LC MAQUINAS LTDA / CNPJ: 48.892.631/0001-99**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20169	MÁQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO 3 AGULHAS; ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE; DUAS CATRACAS; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; COSTURA DE TECIDO JEANS BITOLA DE 6,4 MM. POTÊNCIA 750W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 METRO)	MAFRAN SPECIAL	UNIDADE 1.0 METRO	2,00	R\$ 9.110,00	R\$ 18.220,00
20165	COMPRESSOR 10 PÉS 200 LITROS 140 LIBRAS 2,0 HP, VOLTAGEM 220V (UNIDADE 1.0 UNID.)	SCHULZ	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 5.230,00	R\$ 10.460,00
20173	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA 02 AGULHAS, FAZER PASSANTES, ELETRÔNICA - INDUSTRIAL; ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; COSTURA DE TECIDO JEANS; BITOLA DE 1/4 POL. POTÊNCIA 550W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	MAFRAN SPECIAL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
20170	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA 03 AGULHAS, 05 FIOS, ELETRÔNICA - INDUSTRIAL; ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; COSTURA DE TECIDO JEANS BITOLA DE 1/4 POL. POTÊNCIA 550W; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHAMENTO DE MESA BANCADA PRÓPRIA PARA A MÁQUINA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	MAFRAN SPECIAL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 44.280,00</b>						

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*M. J.*

FELIPE ESPOSITO  
DOMINGUES  
LENS:3539999086  
5

Digitally signed by FELIPE  
ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:3539999086  
Date: 2024.01.09 15:30:17  
+03'00'

LC  
MAQUINAS  
LTDA:4889  
263100019  
9

Assinado digitalmente por LC  
MAQUINAS  
LTDA:4889  
263100019  
CNPJ: 48.892.631/0001-99  
CPF: 09.099.42097-11  
CNP  
140001700001-02  
CNP  
MAQUINAS  
LTDA:4889  
263100019  
Papel: 2024.01.09 15:30:17  
Papel: 2024.01.09 15:30:17  
2023.0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 104.026,00 (CENTO E QUATRO MIL E VINTE E SEIS REAIS).

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à

*Handwritten signature*

FELIPE ESPOSITO  
DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:30:41  
-03'00'

Digitally signed by FELIPE  
ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:30:41  
-03'00'

LC  
MAQUINA  
S  
LTDA:4889  
263100019

Assinado eletronicamente por LC  
MAQUINA S LTDA em 09/01/2024 às 15:30:41  
-03'00' no sistema de assinatura digital  
certificado nº 263100019 A1, OUV  
SERVIDOR: 192.168.1.100  
Assinatura: 35399990865









## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

*M.:*

FELIPE ESPOSITO  
DOMINGUES  
LENS:35399990865

Digitally signed by FELIPE  
ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:31:27  
+01'00'

LC  
MAQUINAS  
LTDA:4889  
263100019

Assinatura digitalizada por LC  
MAQUINAS  
LTDA:4889  
263100019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	SECRETARIO	310.114.893-68	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS	SOCIO ADMINISTRADOR	353.999.908-65	FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS:35399990865 Digitally signed by FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS:35399990865 Date: 2024.01.09 15:33:25 -03'00'
LC MAQUINAS LTDA	LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	062.242.859-42	

#### TESTEMUNHAS:

1. Alexandra M.ª Nunes CPF: 821.032.593-34.

2. Italo do N. Rocha CPF: 047.373.753-07

FELIPE ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:32:02 -03'00'

Digitally signed by FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:32:02 -03'00'

LC MAQUINAS LTDA:4889263  
1000199

Assinado digitalmente por LC MAQUINAS LTDA:4889263  
ID: 0489.263.1000199  
Data: 2024.01.09 15:33:25 -03'00'

Assinado digitalmente por LC MAQUINAS LTDA:4889263  
ID: 0489.263.1000199  
Data: 2024.01.09 15:33:25 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2011100123PERP

### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

**CNPJ:** 50.698.567/0001-51

**ENDEREÇO:** R MAMORE, 683, SALA 1, BOM RETIRO , São Paulo - São Paulo, CEP: 01128-020

**TELEFONE:** (11) 3376-0000

**E-MAIL:** OPENTEXMAQUINAS@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS CPF:353.999.908-65

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1159 **CONTA CORRENTE:**40014-X

FELIPE ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
LENS:35399990865  
Digitally signed by FELIPE ESPOSITO DOMINGUES  
LENS:35399990865  
Date: 2024.01.09 15:32:48 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** LC MAQUINAS LTDA

**CNPJ:** 48.892.631/0001-99

**ENDEREÇO:** TRAVESSA IMPERADOR, 340, SALA A , CENTRO, Pérola Independente - Paraná, CEP: 87540-000

**TELEFONE:** (44) 3636-2018

**E-MAIL:** LICITACAO@MAFRAN1.COM.BR

**REPRESENTANTE:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA CPF:062.242.859-42

**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**0613 **CONTA CORRENTE:**69620

Assinado digitalmente por LC  
MAQUINAS  
LTDA:4889  
263100019  
9  
PMQ  
Data: 2024.01.09 10:57:13-03'00'  
Font: PDF Header Versão: 2023.3.0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2011100123-PERP

O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2011100123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA FÁBRICO DE COSTURA EM TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA (CPF/CNPJ: 50.698.567/0001-51) - **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 59.746,00

LC MAQUINAS LTDA (CPF/CNPJ: 48.892.631/0001-99) - **REPRESENTANTE LEGAL:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 44.280,00

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 104.026,00 (CENTO E QUATRO MIL E VINTE E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

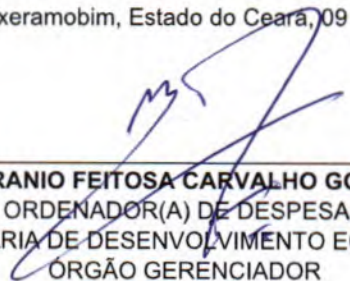
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ÓRGÃO GERENCIADOR





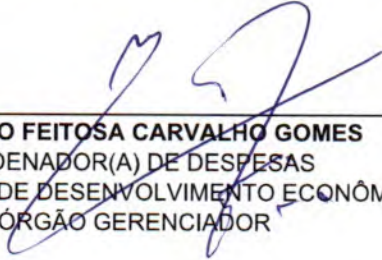
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº2011100123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2011100123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA FÁBRICO DE COSTURA EM TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ÓRGÃO GERENCIADOR